CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 03/2019

de 06 de maio de 2019 – P.R. 05/19

RICARDO PREARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Dá nova redação ao **"parágrafo 7º", do Artigo 212**, do Regimento Interno da Câmara.

Art. 1º - A redação do "§ 7º", do Artigo 212, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 212 - ...

"§ 7º - Para a aprovação e manutenção do veto, é necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em votação nominal".

Art. 2º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 06 de maio de 2019.

O Presidente,

RICARDO PREARO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na mesma data.

O Diretor T. Administrativo,
Édson Camacho